

PORTARIA Nº 109, DE 02 DE MAIO DE 2017.

*Súmula: Credencia pessoa jurídica para prestar serviço de inspeção sanitária e industrial em estabelecimentos de produtos de origem animal.*

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso II, do Anexo a que se refere o Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012, considerando o disposto no Protocolado nº 14.522.144-7, e em conformidade com o artigo 6º, da Portaria nº 158, de 21 de julho de 2014, desta ADAPAR,

**RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar a empresa **INSPEVET VETERINÁRIA LTDA - ME**, CNPJ sob nº 23.766.338/0001-54, com endereço na Rua Doutor Jorge Xavier da Silva, nº 88, Centro, Castro, Estado do Paraná, para a atividade de prestação de serviço de inspeção sanitária e industrial em estabelecimentos de produtos de origem animal registrados na ADAPAR.

Art. 2º A prestação de serviço de inspeção sanitária e industrial de que trata o artigo 1º, deverá atender ao disposto na Portaria nº 158, de 21 de julho de 2014, da ADAPAR, sem prejuízo dos demais preceitos normativos estadual e federal de inspeção de produtos de origem animal.

Art. 3º O credenciamento é válido a partir da data da publicação da presente Portaria, podendo ser renovado anualmente mediante requerimento protocolado na Unidade Local ou Regional de Sanidade Agropecuária da ADAPAR, até 30 (trinta) dias do vencimento, na forma do artigo 7º, da Portaria nº 158, de 21 de julho de 2014, da ADAPAR.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.



Inácio Afonso Kroetz  
**Diretor Presidente**

**PUBLICADO**  
Data: 04/05/17  
DOE nº 9937